



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

**LEI Nº 770 DE 30 DE MAIO DE 2018**

**“Autoriza o Executivo Municipal a Utilizar recursos para o Evento Tradicional da “FESTA DO ANGU À BAIANA” no Distrito de Vitorinos – Município de Alto Rio Doce-MG**

**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros para a realização da “FESTA DO ANGU À BAIANA/2018” do Distrito de Vitorinos – Município de Alto Rio Doce-MG, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 02193.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 30 de maio de 2018.

  
**Wilson Teixeira Gonçalves Filho**  
Prefeito Municipal